ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 16 de abril de 2025

DECRETO

DECRETO Nº 22/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE PARA O DIA 21 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piancó, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional por ocasião do Dia de Tiradentes, ocorrido este ano na segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que a feira livre do Município de Piancó na segunda-feira (Dia 21 de abril de 2025) ocorrerá no dia 22 de abril de 2025 (Terça-Feira).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Piancó - PB, em 16 de abril de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito Constitucional